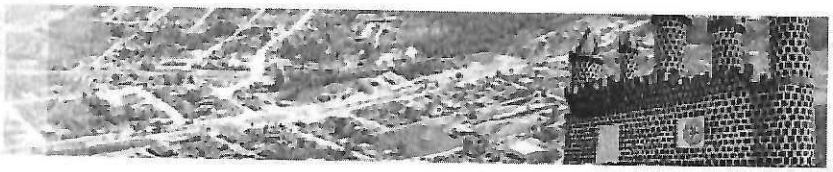

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.770/2015, DE 12 DE MARÇO DE 2.015.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA.

Art. 1º - Ficam suplementados ao Orçamento Geral do Município de Monte Castelo, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais),** para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº. 2.335, de 27 de Novembro de 2014, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2015.

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO

02.07 – Secretaria de Educação e Cultura

12.361.1201.2.010 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
33500000 – Transferências a Inst.Privadas e sem fins lucrativos - Fonte 101	R$	6.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**6.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**6.000,00**

Art. 2º - O Crédito aberto por este Decreto correrá por conta anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária no valor de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais).**

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO

02.07 – Secretaria de Educação e Cultura

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br

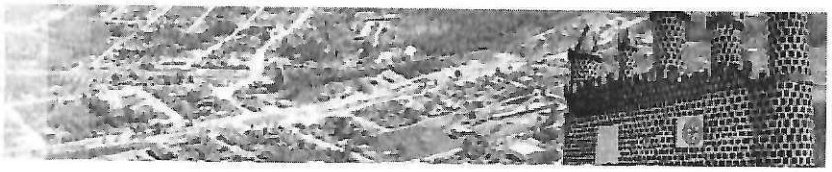

12.361.1201.2.010 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

33900000 – Aplicações Diretas - Fonte 101	R$	6.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**6.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**6.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, 12 de março de 2.015.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO - SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 12/03/2015.
Assinatura:

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br